

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0001473-06.2020.8.17.3030

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0001473-06.2020.8.17.3030

Orgão Julgador

3ª Vara Cível da Comarca de Palmares

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibindo todas

AUTOR

GENILVA FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A)

GUILHERME TRINDADE HENRIQUES BEZERRA CAVALCANTI

REU

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

11/04/2022 11:28

Arquivado Definitivamente

11/04/2022 11:27

Expedição de Certidão.

11/04/2022 11:19

Expedição de Certidão.

06/03/2022 17:34

Expedição de intimação.

03/03/2022 13:29

Julgado improcedente o pedido

(Clique para expandir) ... s suspensa, devido ao deferimento da gratuidade de justiça (§3º do artigo 98 do diploma mencionado). As obrigações decorrentes da sucumbência do lado promovente ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos cinco anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, nos termos do art. 98, § 3º do CPC/2015. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Com o trânsito em julgado, certifique-se e cumpram-se as providências da Lei nº 17.116/2020. Cumprida na íntegra, arquivem-se os autos com as cautelas necessárias, ficando as partes cientes de que eventual cumprimento de sentença dar-se-á através do PJe. Cópia deste tem força de mandado. Palmares/PE, data da assinatura eletrônica. Juiz de Direito Diego Vieira Lima 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares/PE

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)